

INFORMATIVO SEMANAL DA **CACB** SOBRE TEMAS ECONÔMICOS, TRIBUTÁRIOS E POLÍTICOS DE INTERESSE DO SETOR PRIVADO BRASILEIRO E DE UTILIDADE GERENCIAL

DATA: 23/03/2005

ANO III - Nº. 092

## DA SÉRIE QUEM PAGA A CONTA

A aprovação pela Câmara dos Deputados, da chamada PEC paralela da Previdência Social, que altera dispositivos da reforma da previdência social, amplia benefícios relativos à LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social (criada para gerar benefícios para cidadãos na linha de pobreza), se mantida pelo Senado Federal vai gerar um custo adicional para o País estimado da ordem de R\$ 26 bilhões/ano. Isso significa uma CPMF inteira!

A aprovação da PEC paralela reflete a perda de controle político da Câmara pelo governo. Representa, também, a ausência de lideranças partidárias, que já não conseguem conduzir os votos das respectivas bancadas. O PT parece disposto a buscar apoios projeto a projeto, em vez de formar uma base sólida e permanente de apoio. É um risco, dado o comportamento do atual presidência da Câmara dos Deputados, mesmo com suas declarações de que só sabe ser governo. O PT parece contar com a maioria no Senado (graças ao apoio do PMDB), na linha de perde na Câmara, mas ganha no Senado. É outro risco.

Quando se discute com paixão e virulência a MP 232, que geraria pouco mais de R\$ 1 bilhão de arrecadação adicional, dá para se ter uma idéia do tamanho do estrago nos cofres públicos com a aprovação da PEC paralela. A conta, é nossa, isto é, dos contribuintes. Salvo se o Senado Federal consertar o que a Câmara fez.

## MP 232 – ÚLTIMAS INFORMAÇÕES

Circula em Brasília a informação de que estaria fechado o acordo do Executivo (leia-se, Ministro da Fazenda) com o relator da MP 232 na CD, Deputado Carlito Meers, e com o presidente da Comissão Especial, Deputado Francisco Dornelles, que permitiria votar a MP 232 antes de 31 de março, prazo final de tramitação, com grande chance de êxito.

Quando se fala que a MP 232 está morta, na realidade está se querendo dizer que morta está a versão original, e que um Projeto de Lei de Conversão (que é a versão do Congresso à MP) será votado e aprovado com redação diferente, consubstanciada basicamente em:

3.1 – Retira-se ou amplia-se a faixa de retenção do IR dos produtores rurais pessoa física. Com isso a bancada rural vota a favor, independentemente de partido.

3.2 - Retiram-se algumas atividades de transporte da obrigação de retenção do IR na fonte (ou ampliam-se as faixas sujeitas à retenção), atendendo ao próprio setor, que não mais se manifestaria contra.

3.3 - Altera-se a parte do artigo que trata do Conselho de Contribuintes, retirando a restrição à segunda instância incluída na versão original da MP. Em seu lugar, seriam criadas duas Câmaras específicas no Conselho de Contribuintes para atenderem aos processos a que se refere o artigo. Esta mudança acaba com boa parte do discurso contra.

3.4 – Retira-se o artigo que tributa a variação cambial de investimentos no exterior.

3.5 - Em relação ao aumento da base de cálculo das prestadoras de serviço, seria incluída a possibilidade de dedução no faturamento de até 20% do custo da folha de pessoal. Na prática isso significa o seguinte: quem

tem mais de 20% de custo do pessoal em relação ao faturamento pagará como se a base continuasse em 32%; os que não têm custo de pessoal (exemplo, profissionais liberais e outros que estão sendo obrigados, pelo contratante, a ser PJ para se livrarem dos encargos trabalhistas) sofrerão aumento de carga máxima.

O aumento seria o seguinte: a partir de abril pagarão mais 0,72% sobre o faturamento (saltam de 2,88% para 3,6%) de CSLL, e a partir de 1º de janeiro de 2006, mais 1,2% de IR sobre o faturamento (saltam de 4,8% para 6%, com a ressalva dos casos de lucro acima de R\$ 20.000,00/mês, os quais têm adicional de 10% no IR, ou seja, passam para 6,6%); quem tem custo de folha de pessoal abaixo de 20%, terá redução proporcional.

Há uma corrente que defende só duas situações, ou seja, não haveria abatimento proporcional, pois ele seria concedido só às empresas cujo custo da folha for superior a 20%, limitado a esse patamar. Com isso, a SRF atingiria plenamente a quem pretende atingir, mas o projeto manteria presente o aumento de carga tributária.

3.5.1 – Sobre o item acima, uma última consideração: quem tem mais de 20% de custo de pessoal provavelmente já não seria atingido pela MP 232, pois certamente recolhe o IR pelo lucro real e não pelo lucro presumido, que é o objeto da MP 232. Seria o caso das grandes empresas de vigilância e limpeza, por exemplo.

## PEC DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Voltou ao debate a PEC da Reforma Tributária. Ainda há quem acredite ser possível votá-la em 2005, pelo menos na Câmara dos Deputados. Seu relator continua sendo o deputado Virgílio Guimarães, do PT de Minas Gerais, por imposição do Presidente da Câmara. O último ato da PEC reuniu, em Brasília, alguns importantes governadores, o Ministro da Fazenda, Antônio Pallocci, o relator e o Presidente da Câmara dos Deputados, no gabinete deste.

Alguns novos “acordos” teriam sido feitos, como aumentar de 4% para 7% a menor alíquota do ICMS; ampliar o número de produtos em relação aos quais os Estados poderiam ter alíquota diferenciada; aumentar o valor da compensação dos Estados por “perdas” de receita decorrente de exportação.

Os pontos “acordados” vão além desses, mas o que se extrai disso é que nada é de interesse da sociedade, da empresa e do consumidor. Não há avanço qualitativo, mesmo porque isso é difícil em se tratando de ICMS, um imposto que não tem conserto, desgastado por uma esclorose múltipla avançada. O corporativismo dos governadores os colocam na vanguarda do atraso quando o tema é modernização do sistema tributário nacional.

O que é mais triste é dar a isso o nome de reforma tributária. Como disse o ex-Senador Roberto Campos certa vez: “não precisamos de reforma tributária, mas de uma revolução tributária”.

## MERCADO EXTERNO

Em 2004 o Brasil obteve um superávit comercial – exportação menos importação – de US\$ 33,7 bilhões. De um lado as exportações cresceram 32%; de outro, as importações também cresceram, 30%. É o chamado saldo qualitativo, quando os dois componentes crescem.

Um avanço igualmente importante no comércio externo é a redução da dependência em relação aos Estados Unidos. Eles continuam sendo importantes parceiros, mas a nossa dependência em relação àquele mercado caiu para 20,6%, ou seja, um quinto das exportações brasileiras vão para lá, mas já foi bem mais. Isso é resultado da diversificação de mercados. A União Européia, com euro mais valorizado, é o maior parceiro do Brasil, com 26,1% do total de 2004. A Argentina, que já teve participação maior, caiu em 2004 para 7,6%, decorrente da sua situação econômica.

Um dos dados mais importantes, que deve ser acompanhado ano a ano, é a crescente participação da China no comércio com o Brasil. Em 2004, 6% das exportações brasileiras foram para a China, não se considerando o que se exportou para Hong Kong e Taiwan. É um mercado em crescimento, embora ainda caracterizado

por produtos básicos e semimanufaturados, o que não é bom, nem necessariamente ruim, mas o ideal seria a preponderância de manufaturados, pois a China é concorrente brasileira em vários produtos nos EUA e na União Européia, por exemplo, em calçados e têxteis. A propósito, os bens manufaturados já dominam a exportação brasileira, com 53,8% do total. Os produtos básicos vêm a seguir com 30,8% e os semimanufaturados com 13,8%.

A evolução no comércio externo brasileiro é um fator importante e uma contribuição essencial para as contas públicas. Outro dado importante: em 1998 a relação comércio exterior/PIB foi de 13,8%; em 2004, próximo de 30%. Ainda está longe do ideal, mas é um avanço que não pode se perder no tempo. Nos últimos doze meses a exportação brasileira bateu na casa dos US\$ 100 bilhões de dólares, um sonho antigo que deve ser comemorado, mas ainda é só pouco mais de 1% do comércio mundial.

A estrutura criada pelo governo Lula, com a instituição de uma agência específica para exportação, a APEX-Brasil, e a existência de um Ministro que atua 24 horas por dia em comércio exterior, vem, com base nos números dos dois últimos anos, dando resultados. É uma boa notícia.

---

**Responsabilidade Técnica:**

RN & MARINI Editora e Comunicação

SCN Qd. 02, Ed. Centro Empresarial Liberty Mall, Torre B, Sala 431 CEP:70712-903

Fone: (61) 327-8690/328.8053 – Fax: (61) 326-4138

E-mail: [rn.marini@terra.com.br](mailto:rn.marini@terra.com.br) / [rn@brturbo.com](mailto:rn@brturbo.com) / [carnltda@terra.com.br](mailto:carnltda@terra.com.br)